Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.900, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

"Altera metas financeiras nas ações no Plano Plurianual do Município de Barrinha, aprovado pela Lei nº 1.846, de 30 de novembro de 2005".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. – Ao anexo III de que trata a lei nº 1.846, de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do município de Barrinha, ficam alteradas as metas financeiras nas ações identificadas sob os códigos 1011; 1016; 1017; 1018; 1021; 1022; 1024; 1025; 1026; 1030; 1033; 1034; 2003; 2005; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023, na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de seu protocolo, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 28 de Setembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -